



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Prefeitura Municipal de Trairão



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022FMS-PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220125

Aos dezesseis dia(s) do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, o Município de TRAIRÃO, com sede na TRAVESSA CARLOS FURTADO S/N INDUSTRIAL, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 031/2022FMS-PE**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E MATERIAL DE COPA E COZINHA

Empresa: J.J.S. DE SOUSA; C.N.P.J. nº 24.517.128/0001-95, estabelecida à AV LAURO FIGUEIRA DE MENDONÇA Nº18, BELA VISTA, Itaituba PA, representada neste ato pelo Sr(a). JOSÉ JAIME SILVA DE SOUSA, C.P.F. nº 826.616.932-20, R.G. nº 4819348 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00126	CARNE BOVINA IN NATURA, ACEM, MOIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO, - Marca.: REGIONAL PROVENIENTE DE ANIMAIS, SADIOS, ABATIDO SOB INSPEÇÃO VETERINARIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR, CARACTERISTICO E ASPECTO PROPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. ISENTO DE VESTIGIOS DE DESCONGELAMENTO, EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSE, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADAVEL, PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRASPARENTE E RESISTENTE.	QUILO	1,300.00	37,420	48.646,00
00127	CARNE BOVINA IN NATURA, ALCATRA, FATIADA EM BIFE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO, - Marca.: REGIONAL/FRIARA CARNE DE PRIMEIRA, CONGELADA OU RESFRIADA, MAGRA, COM NO MAXIMO 5% DE GORDURA.	QUILO	1,000.00	47,920	47.920,00
00128	CARNE BOVINA IN NATURA, PALETA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CARNE DE SEGUNDA, - Marca.: REGIONAL/FRIARA CONGELADA OU RESFRIADA, MAGRA, COM NO MAXIMO 5% DE GORDURA	QUILO	1,000.00	47,470	47.470,00
00129	CARNE SUINA IN NATURA, PERNIL, ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONGELADA SEM OSSO, - Marca.: REGIONAL/FRIARA ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATOXICO, TRANSPARENTE, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA - 3 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) e (MA> 2244/97)	QUILO	400.00	38,970	15.588,00
				VALOR TOTAL R\$	159.624,00

Empresa: E R OLIVEIRA SERVIÇOS EIRELI; C.N.P.J. nº 17.062.826/0001-88, estabelecida à ROD. TRANSAMAZONICA Nº1035A, COMÉRIO, Itaituba PA, representada neste ato pelo Sr(a). ELIZABETH RODRIGUES DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 881.447.712-49, R.G. nº 4413050 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------------------------	---------	------------	----------------	-------------

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Prefeitura Municipal de Trairão



00055	acendedor fogao, plastico recarregavel (isqueiro) - Marca.: BIC	UNIDADE	70.00	5,500	385,00
00056	Água sanitária: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e - Marca.: TUBARAO água. Teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p. PRODUTO À BASE DE CLORO. (Frasco de 2 litro)	UNIDADE	4,250.00	4,060	17.255,00
00057	Bacia de plástico rígido 06 litros. - Marca.: NOBRE E	UNIDADE	12.00	11,300	135,60
00058	Bacia de plástico rígido 15 litros. - Marca.: NOBRE E	UNIDADE	12.00	19,500	234,00
00059	Balde plástico reforçado, com alça de metal, capacidade 10 L. - Marca.: NOBRE	UNIDADE	85.00	14,550	1.236,75
00068	Coador de café, tamanho nº5, em tecido de algodão tipo flanela, com estrutura - Marca.: REGIONAL com estrutura em material metálico e cabo coberto com material plástico.	UNIDADE	90.00	6,450	580,50
00073	Desodorizador ar; Odorizador de Ambiente Aerosol. Embalagem de 360 ml. - Marca.: BOM AR (Tipo bom ar ou equivalente)	UNIDADE	820.00	13,450	11.029,00
00074	Detergente líquido, neutro, glicerinado, component e ativo: linear alquilbenzeno - Marca.: OESTE sulfonato de sódio, com tensoativo biodegradável e seqüestrantes, testado dermatologicamente (Frasco 500 ml)	UNIDADE	4,060.00	2,150	8.729,00
00075	Escova c/ cabo plástico de lavar roupa - Marca.: NOBRE	UNIDADE	90.00	4,520	406,80
00076	Escova sanitária c/ suporte - Marca.: AMIGAO	UNIDADE	25.00	12,990	324,75
00077	Esponja dupla face para limpeza constituída de duas faces, sendo uma em fibra - Marca.: WISH sintética com material abrasivo, para limpeza mais difícil e a outra em espuma de poliuretano, ou similar, para limpeza de superfícies delicadas devidamente sobrepostas e firmemente	UNIDADE	1,450.00	0,990	1.435,50
00078	Esponja de lã de aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação 60g - Marca.: ASSOLAN	PACOTE	520.00	2,650	1.378,00
00080	Flanela 100% algodão 38x58cm - Marca.: NOBRE	UNIDADE	650.00	3,990	2.593,50
00088	Lustrado móveis, base silicone, que dá brilho intenso, garante a proteção dos móveis contra manchas d'água e deixa um agradável perfume nos móveis. Lustra Móveis 200ml).	UNIDADE	130.00	5,600	728,00
00089	Luvras de proteção latex com forro de algodão floca do, revestimento em látex nitr - Marca.: NOBRE látex nitrílico, punho liso e palma antiderrapante. Acabamento: Látex Nitrílico / Palma Antiderrapante Punho: Liso Tamanho: M	PAR	580.00	10,990	6.374,20
00090	Luvras de proteção latex com forro de algodão floca do, revestimento em látex - Marca.: NOBRE em látex nitrílico, punho liso e palma antiderrapante. Acabamento: Látex Nitrílico / Palma Antiderrapante Punho: Liso Tamanho: P	PAR	380.00	9,750	3.705,00
00096	Pano de Chão Cru 100% Algodão, saco fechado branco, ideal para limpeza de pisos - Marca.: REGIONAL laminados, cerâmica, porcelanato e vidros.	UNIDADE	850.00	6,100	5.185,00
00097	Pano de prato, atalhado, na cor branca, 100% algodão. (Tamanho médio 70x 50 cm.) - Marca.: REGIONAL	UNIDADE	530.00	5,350	2.835,50
00101	Prato plastico descartável, tamanho de 21 cm, C/50 pacotes de 10 und. - Marca.: CRISTAL COPOS	CAIXA	320.00	60,500	19.360,00
00102	Rodo tamanho grande 40 cm C/cabo De Madeira Plástico. (CABO DE 1,20 MTS) - Marca.: AMIGAO	UNIDADE	230.00	12,900	2.967,00
00103	Rodo tamanho médio 30 cm C/cabo De Madeira Plástico. (CABO DE 1,20 MTS) - Marca.: AMIGAO	UNIDADE	60.00	12,990	779,40
00105	Sabão pó, lavar roupas, alvejantes e com ação amaciante e alto poder de - Marca.: UZZILIM dissolução, composição: tensoativo aminiótico, biodegradável, acidulante. (Embalagem de 1000 Gramas)	PACOTE	30.00	5,850	175,50
00106	Sabão pó, lavar roupas, alvejantes e com ação amaciante e alto poder - Marca.: UZZILIM	PACOTE	2,830.00	5,550	15.706,50

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Prefeitura Municipal de Trairão



00109	de dissolução, composição: tensoativo aminiótico, biodegradável, acidulante. (Embalagem de 500 Gramas)				
00109	Saco de lixo em polietileno, com capacidade de 30 litros. Pct 10 und. - Marca.: AMIGAO	PACOTE	6,300.00	3,250	20.475,00
00110	SODA CAUSTICA 1KG. - Marca.: LIPON	UNIDADE	362.00	12,570	4.550,34
00167	Álcool etílico hidratado em líquido, 70%, não aromatizado, límpido, transparente - Marca.: EVEREST e isento de resíduos. (Frasco de 1000 g)	UNIDADE	2,600.00	9,990	25.974,00
00168	Amaciante para roupa, em frasco de 02 litros. Composição : Tensoativo - Marca.: ECONOMICO catiônico, espessante, sequestrante, conservantes, corante, cloreto de cetil e trimetil Amônio e água.	UNIDADE	600.00	10,240	6.144,00
00170	aparelho Barbear desc. 2 laminas; Lâmina de aço inoxidável 2. - Marca.: PROBAK revestido de teflon, nitrogênio, chrome 3. boa nitidez. 2. material: 1). Punho: plástico. 2). Lâminas: super stainless aço	UNIDADE	100.00	2,750	275,00
00171	Bobina de papel filme plástico PVC 28cmx300m - Marca.: EMBALANDO	ROLO	50.00	165,000	8.250,00
00172	Caixa térmica; Sistema prático de abertura e Tampa com porta-copos numerados; - Marca.: MOR Possui alça lateral embutida e alça tiracolo, mais prática para transportar Isolamento térmico em EPS Boa eficiência térmica Com capacidade para 24 litros.	UNIDADE	5.00	133,000	665,00
00175	CANECA DE ALUMINIO DE 5 LTS C/CABO LATERAL DE PLASTICO - Marca.: EURILAR	UNIDADE	5.00	97,000	485,00
00189	Liquidificador em 03 velocidades botão giratório, copo de 1,25lts 110v. - Marca.: MONDIAL	UNIDADE	2.00	235,000	470,00
00194	Papel alumínio, folha de alumínio c/ o lado opaco e outro brilhoso em rolo - Marca.: ALEM GRILL com as seguintes dimensões 0,45x7,5m	ROLO	20.00	8,750	175,00
00196	Pilha D Alcalina Tamanho Grande D 1,5 V 2x1 - Marca.: RAYOVAC	UNIDADE	100.00	7,550	755,00
00197	Pilha palito AAA pct c/2 und. - Marca.: RAYOVAC	PACOTE	100.00	7,550	755,00
00198	Pilha pequena AA pct c/2 und. - Marca.: RAYOVAC	PACOTE	80.00	7,450	596,00
00199	Pilha/Bateria quadrada 9V - Marca.: RAYOVAC	UNIDADE	80.00	18,500	1.480,00
00203	REGULADOR DE GÁS GPL BAIXA PRESSÃO 02KG - Marca.: REGIONAL	UNIDADE	10.00	29,900	299,00
00210	Álcool etílico hidratado em gel, 70%, não aromatizado, límpido, transparente e isento de resíduos. (Frasco de 500 g)	UNIDADE	250.00	10,450	2.612,50
00211	Caixa térmica; Sistema prático de abertura e Tampa com porta-copos numerados; P - Marca.: MOR Possui alça lateral embutida e alça tiracolo, mais prática para transportar Isolamento térmico em EPS Boa eficiência térmica Com capacidade para 32 litros.	UNIDADE	5.00	135,000	675,00
00212	Caixa térmica; Sistema prático de abertura e Tampa com porta-copos numerados - Marca.: MOR Possui alça lateral embutida e alça tiracolo, mais prática para transportar Isolamento térmico em EPS Boa eficiência térmica Com capacidade para 48 litros.	UNIDADE	10.00	167,000	1.670,00
00215	Espanador de Teto C/ Cabo 1,5m - Marca.: REGIONAL	UNIDADE	30.00	15,000	450,00
00218	Vassoura artesanal feita com cipó, com rosca plastica e cabo - Marca.: REGIONAL	UNIDADE	30.00	23,500	705,00
				VALOR TOTAL R\$	181.000,34

Empresa: E COSTA SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI; C.N.P.J. n° 05.587.559/0001-83, estabelecida à RUA QUARTA N° 704, FLORESTA, Itaituba PA, representada neste ato pelo Sr(a). ELVIS COSTA SILVA, C.P.F. n° 620.670.872-15, R.G. n° 3219546 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	Açúcar cristal, estrutura microcristalina que lhe confere granulometria fina - Marca.: IMPERIAL e alta capacidade de dissolução. (Embalagem de 1 kg)	QUILO	3,400.00	4,950	16.830,00
00007	Aveia em flocos finos, acondicionado em embalagem resistente, contendo 200g, - Marca.: QUERO	UNIDADE	450.00	4,800	2.160,00

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Prefeitura Municipal de Trairão



00011	com identificação na embalagem (rótulo). Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Biscoito Doce, tipo Maria, sem recheio?pct. 400g, PACOTE	4,000.00	7,100	28.400,00
00012	de sabor, cor e odor - Marca.: HILLEIA característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com identificação na embalagem (rótulo). Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Biscoito Salgado, tipo Cream-Cracker, pct.400g de PACOTE	4,500.00	6,050	27.225,00
00013	textura crocante, com odor, - Marca.: HILLEIA sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com identificação na embalagem (rótulo). Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Biscoito-Tipo Rosquinha, Sabor Coco-Pct.400G - Mar UNIDADE	500.00	6,800	3.400,00
00014	ca.: HILLEIA Biscoito-Tipo Rosquinha, Sabor Coco-Pct.400G, De Boa Qualidade (Não Quebradas), Textura Crocante, Acondicionado Em Embalagem Resistente E Transparente, Com Identificação Na Embalagem (Rótulo). Café puro, torrado, moído, forte e encorpado. Acon PACOTE	3,500.00	9,400	32.900,00
00019	dicionado em pacote aluminizad - Marca.: MARATA aluminizado, íntegro, resistente, vedado hermeticamente a vácuo e limpo. Embalagem contendo aproximadamente 250g. Creme De Leite Textura Homogênea, Branco Leitoso, UNIDADE	550.00	5,050	2.777,50
00020	Contendo 25% A 30% De Gordura, - Marca.: CCGL Fabricado A Partir De Matéria Prima Seleccionada, Embalagem Tetra Pack (Caixinha) Com Peso Líquido De 200G. Farinha de arroz, Flocão de arroz, produto obtido PACOTE	350.00	6,600	2.310,00
00023	pela ligeira torração do grão - Marca.: SINHA de milho deverá ser fabricada a partir de matérias primas sã e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidas ou rançosas, com umidade máxima de 14%p/p, com acidez máxima de 2%p/p, com no mínimo de 6%p/p de proteína ? emb. 500g. Goiabada: Doce, goiabada sem adição de corantes, e UNIDADE	60.00	8,150	489,00
00025	mbalagem original com no mínin - Marca.: QUERO mínimo 400g Leite Condensado textura homogênea, branco leitoso UNIDADE	650.00	6,400	4.160,00
00026	, fabricado a partir de - Marca.: CCGL matéria prima selecionada, embalagem tetra Pack (caixinha) com peso líquido de 270g. Leite em pó, tipo integral, ingredientes: soro lei PACOTE	7,000.00	10,500	73.500,00
00030	te desmineralizado, - Marca.: CCGL maltodextrina, óleo soja, tipo integral, sabor neutro, 60% caseína e 40% de proteínas solúveis, embalagem contendo 200 g. Margarina cremosa com sal, teor lipídico de 65% a UNIDADE	1,450.00	7,500	10.875,00
00034	85%. Não deve conter em sua - Marca.: MILA composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 500g, com proteção interna pós tampa (lacre). (Tipo Delícia ou equivalente). Óleo VEGETAL de soja refinado produto obtido do g UNIDADE	1,230.00	13,800	16.974,00
00039	rão de soja que sofreu - Marca.: SOYA processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização.Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem em polietileno tereftalato (PET) de 900ml. Polpa de Fruta de acerola, congelada, sem adição d QUILO	130.00	15,700	2.041,00
	e corantes artificiais, sabor - Marca.: SO FRUTA característico e agradável. Isenta de: vestígio de			

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Prefeitura Municipal de Trairão



00040	Polpa de Fruta de cacau, congelada, sem adição de corantes artificiais, sabor ca - Marca.: SO FRUTA característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem.	QUILO	80.00	15,700	1.256,00
00041	Polpa de Fruta de cupuaçu, congelada, sem adição de corantes artificiais, sabor - Marca.: SO FRUTA característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem.	QUILO	130.00	15,300	1.989,00
00042	Polpa de Fruta de goiaba congelada, sem adição de corantes artificiais, sabor - Marca.: SO FRUTA característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem.	QUILO	80.00	15,700	1.256,00
00043	Polpa de Fruta de maracujá, congelada, sem adição de corantes artificiais, sabor - Marca.: SO FRUTA característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem.	QUILO	180.00	15,700	2.826,00
00072	Desinfetante 500 ml; Líquido para uso geral, que tenha como componente ativo - Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio e Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio que elimine germes e bactérias.	UNIDADE	6,200.00	3,500	21.700,00
00083	Inseticida spray c/ 395ml -	UNIDADE	430.00	10,000	4.300,00
00087	Limpa Alumínio - Detergente líquido, ácido, tensoativos anionicos, corante e água -	UNIDADE	1,450.00	3,000	4.350,00
00098	Papel higiênico, material celulose virgem, 30m x 10cm, picotado, Folha Simples -	UNIDADE	4,600.00	4,000	18.400,00
00099	PAPEL TOALHA ? folha simples de primeira qualidade, interfolhada de 2 dobras, com 100% de fibras celulósicas virgens, sem fragrância.	UNIDADE	3,800.00	4,500	17.100,00
00104	Sabão em barra, aspecto físico sólido. (01 kg) -	UNIDADE	20.00	7,250	145,00
00107	Saco de lixo em polietileno, com capacidade de 100 litros, pacote c/ 100 und. -	PACOTE	2,750.00	6,000	16.500,00
00108	Saco de lixo em polietileno, com capacidade de 200 litros, pacote c/ 100 und. -	PACOTE	2,050.00	7,000	14.350,00

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Prefeitura Municipal de Trairão



	litros. Pct 100 und. - Marca.: PLUS			
00111	Vassoura em Nylon 30cm C/cabo De Madeira Plasticific UNIDADE ado. (CABO DE 1,20 MTS) - Marca.: CONDOR	310.00	15,000	4.650,00
00114	Achocolatado em pó - instantâneo, contendo os segu UNIDADE intes ingredientes básicos: - Marca.: MARATA açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais, sem glúten. Embalagem: Embalagem de 400 gramas, em polietileno atóxico, transparente, leitosa ou aluminizada, resistente, acondicionado em caixa. (Tipo Nescau ou equivalente)	200.00	9,600	1.920,00
00119	Arroz Branco Tipo 1, Acondicionado Em Embalagem Re QUILO sistente, contendo 01 Kg - Marca.: ASA BRANCA Arroz Branco Tipo 1, Acondicionado Em Embalagem Resistente, contendo 01 Kg, Com Identificação Na Embalagem (Rótulo). Isento De Sujidades, Parasitas, Larvas E Material Estranho.	2,200.00	5,000	11.000,00
00140	Feijão carioca pct de 1 kg, primeira linha, novo, QUILO grãos inteiros, - Marca.: SABIA aspecto brilhoso, claro, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica contendo identificação do produto.	600.00	11,500	6.900,00
00143	Frango - congelado inteiro, de 1ª qualidade, embal QUILO agem intacta, - Marca.: AVESPARA indicando o prazo de validade. (01 kg)	2,000.00	12,000	24.000,00
00147	Macarrão, do tipo espaguete, massa seca, com ovos; PACOTE - Marca.: HILLEIA fabricada a partir de matéria-prima selecionada, sã, limpa e boa qualidade enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem resistente e termossoldado. Embalagem de 500g	1,500.00	4,950	7.425,00
00159	Seleta de Legumes em conserva 170g - Marca.: OLEO LATA	1,000.00	4,450	4.450,00
00160	Suco, líquido, sabor acerola, natural, concentrado UNIDADE s/ açúcar, c/mínimo de 50% - Marca.: JANDAIA de polpa em garrafa de 500ml.	100.00	7,750	775,00
00161	Suco, líquido, sabor Cajú, natural, concentrado s/ UNIDADE açúcar, c/mínimo de 50% - Marca.: JANDAIA polpa em garrafa de 500ml.	100.00	6,450	645,00
00166	Vinagre de vinho tinto 750 ml, tipo neutro, acidez FRASCO 4 per, contendo identificação - Marca.: VIROSA do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA	400.00	3,600	1.440,00
00179	Colher inox; Colher com bojo em formato simétrico UNIDADE e bordas cuidadosamente - Marca.: TRAMONTINA arredondadas, proporcionando maior conforto no uso. Totalmente feita de aço inox, altamente durável, mantém suas características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material. Tamanho aproximado 20 cm.	100.00	4,500	450,00
00180	Concha inox p/sopa - Marca.: PRIMAS PACOTE	20.00	34,500	690,00
00190	Marmitex descartável em alumínio nº 08, 20cmx05cm, CAIXA caixa com 100 UNIDADE - Marca.: PRIMAS	50.00	40,000	2.000,00
00204	Sabão em barra, aspecto físico sólido. (01 kg) - Ma UNIDADE rca.: ECONOMICA	320.00	7,500	2.400,00
00205	Saco plástico transparente capacidade de 3kg pct c PACOTE /1kg - Marca.: PLUS	100.00	19,500	1.950,00
00209	Frango ? Congelado Inteiro, De 1ª Qualidade - Marc QUILO a.: AVESPARA Frango ? Congelado Inteiro, De 1ª Qualidade, Embalagem Intacta, Indicando O Prazo De Validade.	300.00	12,000	3.600,00
			VALOR TOTAL R\$	402.508,50

PREFEITURA MUNICIPAL



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Prefeitura Municipal de Trairão



O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times I = \frac{(6/100)}{365} \times I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.



CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 031/2022FMS-PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.



Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;



Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA



As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Prefeitura Municipal de Trairão



Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 031/2022FMS-PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ITAITUBA-PA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

TRAIRÃO-PA, 29 de Agosto de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. nº 14.910.511/0001-55
CONTRATANTE

E COSTA SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
C.N.P.J. nº 05.587.559/0001-83
CONTRATADO

J.J.S. DE SOUSA
C.N.P.J. nº 24.517.128/0001-95
CONTRATADO

E R OLIVEIRA SERVIÇOS EIRELI
C.N.P.J. nº 17.062.826/0001-88
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL